

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 223, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.001

“Que Suplementa Dotação do Orçamento
Vigente no valor de R\$ 30.000,00”.

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito do Município de
Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na
Alínea b, Artigo 4.º da Lei n.º 163, de 26 de outubro de 2.000,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta
Mil Reais), a seguinte dotação do orçamento, abaixo discriminada:

02.07 – Ensino Fundamental

08421882.010 – Manutenção do Ensino Fundamental

3132-060 – Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

08421881.013 – Aquisição de Veículos e Equipamentos

4120-063 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.000,00

02.09 – Serviços Urbanos

10603232.013 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3120-077 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

Total das Suplementações **R\$ 30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente
Decreto, fica anulada parcialmente a dotação do Orçamento Vigente, a seguir
especificada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

03070212.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3111-011 – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

02.02 – Secretaria e Assessoria do Prefeito

03070212.004 – Manutenção da Secretaria e Assessoria do Prefeito

3111-019 – Pessoal Civil R\$23.000,00

02.09 – Serviços Urbanos

10603232.013 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3111-075 – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

Total da Redução **R\$ 30.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 10 DE DEZEMBRO DE 2.001.

ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADEIR OLIVEIRA DANTAS